DECRETO Nº 020/2.026

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que **J.R.S., V.G.D.S, A.G.C.A** foram acolhidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Social, em situação de violação de direitos e encaminhados para um alojamento custeado pelo Município de Abaeté-MG com cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que **J.J.P** foi transferido do Hospital Municipal de Sete Lagoas para esta cidade para tratamento de CA terminal necessitando de cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de cuidadores de pessoas em situação de vulnerabilidade social, pelo período compreendido entre os dias **01/01/2026** a **18/01/2026**, nos seguintes termos:

Natanael Pereira do Nascimento: 12 dias x 150,00 = R$1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)
Getúlio Vargas 746 – Centro- Abaeté/MG
Pix CPF 130.070.086-62
TEL: 37 99919 33 63

Emilly Gabriela Alves Soares – 12 noites x 150,00 = R$1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)
Rua Jacira Gomes, 570 (Bernardo S.F.)
CPF: 161.708.826-97 (pix CPF)
Tel: 37 99936 40 54

Priscylla Nery Rocha Pereira- 2 finais de semana integral – 8 diárias x 150,00 = R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
R. Arthur Pio, 602 (Bernardo S.F.)

CPF: 076.945.286-80
PIX: 37999419104
Tel.: 37 99941 91 04

Alaor Rodrigues da Silva - 1 final de semana integral – 4 diárias x 150,00 = R$600,00 (seiscentos reais)
CPF: 641.998.436-04
Avenida Dr Guido, 1029 fundos (Nerys)
Tel: 37 99859-6082
Pix: **64199843604**

Cristiana Aparecida da Silva – 12 dias x 150,00 = R$1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira,226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Geralda dos Anjos Oliveira – 12 noites x 150,00 = R$1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)
Rua Rio Branco, 25 (NERES) Abaeté-MG
AGENCIA: **1059**
CONTA: **795257925-9**
TEL: 37 99838 79 03

Janaina Aparecida Alves Soares - 3 finais de semana integral – 12 diárias x 150,00 = R$1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)
CPF: 048.204.416-04
RUA MARIA EFIGENIA, 150 (CENTRO) ABAETÉ/MG
TEL: 37 998755078
BANCO: **CAIXA TEM POUPANÇA**
AGENCIA: **3880**
CONTA**: 979228686-7**

Silvia Nara Carvalho Camargos – 2 lavagens de roupas x 250,00= R$500,00 (quinhentos reais)
Rua Rio Branco,535 (Santo Antônio)
CPF: 002.338.496-45
PIX CPF: 00233849645
TEL: 37 98855 38 01

Franciele Lopes Rodrigues - 12 dias x 150,00 = R$1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)
CPF: 129.401.926-00
TEL: 37 9987 79 33
R. 13 de Maio, 1230 (Centro)

PIX: 31971199089

Maria Marta Basílio de Faria – 12 noites x 150,00 = R$1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)
R. Coronel Antônio Norberto dos Santos, 771 (Abaetezinho)
CPF 040.824.726-65
Pix CPF: 04082472665
Tel: 31 99887 62 64

Cristiana Aparecida da Silva – 4 dias x 150,00 = R$600,00 (seiscentos reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira,226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Geralda dos Anjos Oliveira – 4 noites x 150,00 = R$600,00 (seiscentos reais)
Rua Rio Branco, 25 (NERES) Abaeté-MG
Agencia: **1059**
CONTA: **795257925-9**
TEL: 37 99838 79 03

Cleber Sidiney de Oliveira - 5 diárias x 150,00 = R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)
CPF: 697.727.116-72
R. Amâncio Romero Menezes, 790 São Luiz
TEL: 37 99876 98 05
Caixa 1059
765730747-2

Art.2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. (27/01/2.026).

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal